



573
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

MINAS GERAIS

LEI Nº 572/72

"Autoriza pagamento de despesas feitas com a festa do
"DIA DA CIDADE" e abertura de crédito especial".

A Câmara Municipal de Matipó decreta e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a
pagar as despesas da Festa da Cidade, promovida pelos poderes executivo
e Legislativo municipal.

Art. 2º - Fica o Prefeito autorizado a abrir por decreto, o
crédito especial de Cr 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) para atender as des-
pesas autorizada por esta Lei, bem como anular parcial ou totalmente, as
disposições do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 2 de novembro de 1972

PREFEITO MUNICIPAL

Joséaldo Jesus da Silva

SECRETÁRIO